

Este adinamento é requerido ao Chefe do Estado-Maior do Exército através do Distrito de Recrutamento e Mobilização a que pertence durante os meses de Janeiro e Fevereiro do ano em que completa 18 anos de idade ou até 30 dias após o ingresso num destes estabelecimentos de ensino de que o mesmo se verifique depois daquele período, devendo em qualquer dos casos apresentar documentos comprovativos da sua situação.